

Ata extraordinária nº 05. Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2016, as 10:30 horas, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São João da Barra, reuniram-se os três membros do Conselho Fiscal, sendo eles, João Anizio Silva Souza, José Bittencourt Maia Junior e Wanderley Candido da Silva, sob a presidência do primeiro membro e secretariado pelo segundo membro com o Diretor Executivo deste Instituto de Previdência, Sr. Alan Henriques Ribeiro Rios, tendo este nesta oportunidade apresentado ao Conselho Fiscal, teor do ofício emitido pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Dalmo Caetano Carlota, cujo teor se refere o pagamento do débito previdenciário da parte dos segurados/servidores até a segunda quinzena de dezembro do corrente ano, débito este devido pela prefeitura Municipal de São João da Barra ao Instituto de Previdência Municipal. Este Conselho concorda com os termos apresentados através de ofício pelo Diretor Executivo sendo favorável ao pagamento do referido débito. Fica designada próxima reunião Ordinária para o dia 29 de dezembro de 2016, as 14:00 horas neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada por mim, José Bittencourt Maia Junior e pelo Presidente do Conselho Fiscal.



José Bittencourt Maia Junior



João Anizio Silva Souza



Wanderley Candido da Silva

